



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Certifico que na data

02 / 02 / 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Foi publicado no Placar Oficial (X) Site (Y)

ARP Nº 06/2018

Deste município o(a)

Ata de Registro de
Preços nº 06/2018 do dia

02 / 02 / 2018

Ata de registro de preço, para:

Aquisição eventual e sob demanda de materiais de expediente e papelaria, para
André Fernandes Machado
Secretário Interno de Administração
Decreto Nº 219/2017

Processo nº: 7176/2017

Pregão nº 86/2017

Validade: 12(doze) meses

No dia 02 de fevereiro de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **PODER EXECUTIVO DE PIRACANJUBA**, situado à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/ GO, CEP: 75.640-000, Fone: (64) 3405-4045, inscrito no CNPJ sob o nº 13.820.982/0001-00, representado pelo Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 135.240.111-87 e pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Assistência Social, **SRA. NILVANI APARECIDA MENEZES BARBOSA**, brasileira, portadora do CPF nº 009.138.661-64, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33/2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 86/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

Lote/Item	Empresa
1/1, 1/3, 1/23, 1/33, 1/40, 1/42, 1/52, 1/60, 1/94, 1/95, 1/99, 1/100, 1/116	Nome: Sematmix Comercio, Representacoes e Serviços Ltda CNPJ: 19.508.565/0001-02 Endereço: Avenida Don Abel Ribeiro Camelo, Qd. 13. Lt. 18, Parque Trindade I – Aparecida de Goiânia/ GO Fone: (62) 9 8500 3234



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	Email: sematmix@hotmail.com Representante Legal: Pelajio de Maria Gaspar Batista RG: 1.419.502 DGPC/GO CPF: 278.530.391-15
1/4, 1/5, 1/11, 1/12, 1/15, 1/18, 1/22, 1/31, 1/32, 1/38, 1/47, 1/48, 1/51, 1/58, 1/59, 1/63, 1/64, 1/75, 1/84, 1/85, 1/90, 1/93, 1/98, 1/105, 1/112, 1/113, 1/114, 1/120, 1/121	Nome: Jespel Comercio de Papeis Ltda - Me CNPJ: 25.207.083/0001-15 Endereço: Rua 61, nº 38, Qd. 126, Lt. 29, 1º andar, Sala 01, Centro - Goiânia/ GO Fone: (62) 3223 0311 Email: jespelpapeis@hotmail.com Representante Legal: Eberli Silva RG: 4.015.168 SSP/GO CPF: 853.354.281-04
1/2, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/13, 1/14, 1/16, 1/17, 1/19, 1/20, 1/21, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/41, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/49, 1/50, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/61, 1/62, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/91, 1/92, 1/96, 1/97, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/115, 1/117, 1/118, 1/119	Nome: Brava Forte Comercial Eirelli Epp CNPJ: 10.867.306/0001-01 Endereço: Avenida C-104, nº 541, Qd. 259, Lt. 05, Jardim América - Goiânia/GO Fone: (62) 3945 3443 Email: brava.comercial@hotmail.com Representante Legal: Marcelina Louredo dos Santos RG: 2.058.108 SSP/GO CPF: 507.065.941-34

visando a aquisição eventual e sob demanda de materiais de expediente e papelaria, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 86/2017.
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 86/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.867.306/0001-01, estabelecida na Avenida C-104, nº 541, Quadra 259, Lote 05, Jardim América - Goiânia/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote /Item	Descrição Item /Objeto	Marca	Qtde	Und	Valor Unit.	Valor Total
01/02	Almofada para carimbo nº 36, 7cmx11cm (azul/preta).	Japan	10	Un	R\$ 2,60	R\$ 26,00
01/06	Barbante de algodão fio nº 06, rolo 500g, cru.	Jr	100	Un	R\$ 8,00	R\$ 800,00
01/07	Barbante de algodão fio nº 08, rolo 500g, cru.	Jr	100	Un	R\$ 8,00	R\$ 800,00
01/08	Borracha branca escolar nº 40.	Master print	70	Un	R\$ 0,55	R\$ 38,50
01/09	Caderno capa dura, ¼ costurado, 48 fls.	Foroni	120	Un	R\$ 1,75	R\$ 210,00
01/10	Caderno capa dura, ¼ costurado, 96 fls.	Foroni	200	Un	R\$ 2,44	R\$ 488,00
01/13	Caderno capa dura grande, espiral 96 fls.	Foroni	100	Un	R\$ 4,20	R\$ 420,00
01/14	Caderno capa dura	Foroni	30	Un	R\$ 6,95	R\$ 208,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	grande c/ 10 matérias.					
01/16	Caderno brochura, pequeno, 96 fls.	Credeal	18	Un	R\$ 1,58	R\$ 28,44
01/17	Caderno protocolo de correspondências 100 pág.	Tilibra	10	Un	R\$ 6,00	R\$ 60,00
01/19	Caneta esferográfica, ponta fina 7, (azul, vermelha, preta).	Compactor	1.000	Un	R\$ 0,58	R\$ 580,00
01/20	Caneta para retroprojeter, escrita fina, ponta média, corpo de plástico, cores variadas.	Maxprint	26	Un	R\$ 1,15	R\$ 29,90
01/21	Caneta para CD/DVD, 2.0mm, cor preta.	Maxprint	12	Un	R\$ 1,15	R\$ 13,80
01/24	Canetinhas coloridas com 12 cores (12 und).	Acrilex	140	Cx	R\$ 5,80	R\$ 812,00
01/25	Canetinhas coloridas com 24 cores (24 und).	Acrilex	20	Cx	R\$ 11,98	R\$ 239,60
01/26	Carbônico Filme preto, formato officio, 22x33cm, dupla face.	Grampline	200	Un	R\$ 0,20	R\$ 40,00
01/27	Papel sulfite 75g, 210x297, A4 colorido com 100fls.	Chamex /Chameq uinho	50	Un	R\$ 4,00	R\$ 200,00
01/28	Clips para papel em aço niquelado 1/0, 500gr.	Xr	12	Cx	R\$ 6,10	R\$ 73,20
01/29	Clips para papel em aço niquelado 3/0, 500gr.	Xr	27	Cx	R\$ 6,10	R\$ 164,70
01/30	Clips para papel em aço niquelado 4/0, 500gr.	Xr	10	Cx	R\$ 6,10	R\$ 61,00
01/34	Cola líquida branca escolar 40g.	Maxi	120	Un	R\$ 0,55	R\$ 66,00
01/35	Cola líquida branca escolar, atóxica de 1lt.	Cascarez	30	Un	R\$ 16,40	R\$ 492,00
01/36	Cola para EVA 90 gr.	Radex	12	Un	R\$ 2,55	R\$ 30,60



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/37	Corretivo líquido à Base D'água, 18 ml, atóxico.	Radex	48	Un	R\$ 0,70	R\$ 33,60
01/41	Envelope pardo para papel sulfite A4 30cmx23cm.	Foroni	120	Un	R\$ 0,13	R\$ 15,60
01/43	Folhas EVA, cores variadas.	Dubflex	300	Fl	R\$ 0,88	R\$ 264,00
01/44	Extrator para grampos, em aço inoxidável, cromado, modelo espátula, medida 15 cm.	Carbrink	20	Un	R\$ 0,70	R\$ 14,00
01/45	Fita adesiva, tipo crepe 50 mm x 50m.	Adelbras	100	Un	R\$ 5,80	R\$ 580,00
01/46	Fita adesiva, transparente, 12 mm x 50m.	Eurocel	30	Un	R\$ 0,84	R\$ 25,20
01/49	Glitter em pó, cores variadas, 3gr.	Glitter	60	Un	R\$ 0,38	R\$ 22,80
01/50	Grampeador tipo alicate, 26/6, 25 folhas.	Radex	04	Un	R\$ 18,50	R\$ 74,00
01/53	Grampos para grampeador de madeira 1/4 , 5/16 e 23/8, profundidade 9/16,5 c/32 pentes com 157 grampos.	Acc	20	Cx	R\$ 10,90	R\$ 218,00
01/54	Lâmina para estilete 18mm, em aço carbono, afiação especial no gume de corte, tratamento anti-ferrugem, com 10 unidades cada caixa.	Cis	02	Cx	R\$ 2,00	R\$ 4,00
01/55	Lapis de cor c/ 12 cores, redondo.	Lavra	360	Un	R\$ 3,80	R\$ 1.368,00
01/56	Lápis preto nº 2 redondo, com borracha.	Faber Castell	1.000	Un	R\$ 0,43	R\$ 430,00
01/57	Livro ata pautado, capa dura, com 100fls, sem margem.	Tilibra	30	Un	R\$ 6,00	R\$ 180,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/61	Massa de modelar 180g, com 12 cores.	Acrilex	50	Un	R\$ 2,35	R\$ 117,50
01/62	Molha dedo em pasta, 12g.	Radex	25	Un	R\$ 1,15	R\$ 28,75
01/63	Papel Carmem, cores variadas.	Premiata	150	Un	R\$ 0,54	R\$ 81,00
01/66	Papel Cartão, fosco, 50x70, 280g, cores variadas.	Premiata	150	Un	R\$ 0,69	R\$ 103,50
01/67	Papel Cartolina, 50x66, 150g, cores variadas.	Jandaia	300	Un	R\$ 0,39	R\$ 117,00
01/68	Papel Laminado, cores variadas.	Vmp	150	Un	R\$ 0,70	R\$ 105,00
01/69	Papel Holler, cru, para cartonagem 1,4mm.	Vmp	150	Un	R\$ 5,68	R\$ 852,00
01/70	Papel de Seda, cores variadas.	Vmp	150	Un	R\$ 0,12	R\$ 18,00
01/71	Papel sulfite Ofício 2, (papel ofício) com 500fls.	Chamex	06	Rm	R\$ 20,00	R\$ 120,00
01/72	Papel sulfite A4, 75g, 210x297, com 500 fls.	Chamex	500	Rm	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
01/73	Pasta arquivo polionada, 35x13x25cm.	Acp	12	Un	R\$ 2,89	R\$ 34,68
01/74	Pasta catálogo A4, jumbo, com 50 envelopes plásticos cor preta.	Acp	50	Un	R\$ 6,20	R\$ 310,00
01/76	Pasta plástica transparente com grampo de plástico.	Acp	100	Un	R\$ 1,00	R\$ 100,00
01/77	Pasta plástica com aba, elástico resistente, lombo de 18 mm, transparente, de 1ª linha, cores variadas.	Acp	300	Un	R\$ 1,70	R\$ 510,00
01/78	Pasta plástica com aba, elástico resistente, lombo de 40 mm, transparente, de 1ª linha, cores	Acp	75	Un	R\$ 2,10	R\$ 157,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	variadas.					
01/79	Pasta sanfonada plástica, 280 x380, com 31 divisórias.	Acp	20	Un	R\$ 18,90	R\$ 378,00
01/80	Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico.	Dello	10.000	Un	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
01/81	Pasta AZ LOMBO FINO, forrado com papel monolúcido plastificado branco, trava e puxador em metal niquelado, porta etiqueta, tigrada.	Frama	60	Un	R\$ 6,20	R\$ 372,00
01/82	Pasta AZ LOMBO LARGO, forrado c/ papel monolúcido plastificado branco, 345 mm x 80 mm, com mecanismo de alta precisão, trava e puxador em metal niquelado, porta etiqueta, tigrada.	Frama	360	Un	R\$ 6,20	R\$ 2.232,00
01/83	Pen Drive 16 GB,	Multilaser	10	Un	R\$ 26,00	R\$ 260,00
01/86	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para perfurar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia.	Cavia	05	Un	R\$ 130,00	R\$ 650,00
01/87	Pincel atômico, tamanho grande, permanente, recarregável, ponta chanfrada, indeformável, cores variadas.	Brw	100	Un	R\$ 1,10	R\$ 110,00
01/88	Pistola para cola quente, 250 grs.	Jocar	07	Un	R\$ 13,50	R\$ 94,50
01/89	Placas de isopor 1m x 50 cm, 1,5 cm de espessura.	Centro Oeste	36	Un	R\$ 2,00	R\$ 72,00
01/91	Prancheta acrílico, tamanho ofício, com prendedor inox.	Acrimet	50	Un	R\$ 7,00	R\$ 350,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/92	Refil para cola quente 250 grs.	Rendicola	240	Un	R\$ 0,65	R\$ 156,00
01/96	Tesoura em aço inox, cabo plástico, 21" ponta reta.	Brw	26	Un	R\$ 3,60	R\$ 93,60
01/97	Tesoura escolar, em aço inox, cabo plástico, 12" sem ponta.	Master print	30	Un	R\$ 1,25	R\$ 37,50
01/101	Clips para papel, em aço niquelado 8/0, 500gr.	Xr	10	Cx	R\$ 6,10	R\$ 61,00
01/102	Canetas corretivas, 8.0 ml, multiuso.	Master print	20	Un	R\$ 5,50	R\$ 110,00
01/103	Grampeador profissional manual com capacidade de grampear 100 folhas de papel, com apoio emborrachado.	Classe - A	03	Un	R\$ 33,00	R\$ 99,00
01/104	Bloco adesivo post papel lembrete colorido.	Note Fix	10	Un	R\$ 2,80	R\$ 28,00
01/106	Folhas de EVA com glitter, cores variadas.	Leo e Leo	200	Un	R\$ 2,70	R\$ 540,00
01/107	Envelope pardo 18x25 cm.	Foroni	50	Un	R\$ 0,08	R\$ 4,00
01/108	Envelope pardo 25x18 cm.	Foroni	50	Un	R\$ 0,08	R\$ 4,00
01/109	Envelope pardo 31x26 cm.	Foroni	50	Un	R\$ 0,15	R\$ 7,50
01/110	Envelope pardo 37x47 cm.	Foroni	50	Un	R\$ 0,42	R\$ 21,00
01/111	Fita adesiva, tipo crepe, 18 mm x 50m.	Adelbras	50	Un	R\$ 2,20	R\$ 110,00
01/115	Super cola para isopor 40 grs.	Radex	30	Un	R\$ 1,50	R\$ 45,00
01/117	Tinta guache atóxica, 15 ml, caixa com 06 cores.	Acrilex	50	Cx	R\$ 1,90	R\$ 95,00
01/118	Pincel para pintura, em tecido nº 2	Leo e Leo	50	Un	R\$ 0,95	R\$ 47,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/119	Pincel para pintura em tecido nº 4.	Leo e Leo	50	Un	R\$ 1,02	R\$ 51,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 37.244,97

SEMATMIX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.508.565/0001-02, estabelecida na Avenida Don Abel Ribeiro Camelo, Quadra 13, Lote 18, Parque Trindade I - Aparecida de Goiânia/ GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote /Item	Descrição Item /Objeto	Marca	Qtde	Und	Valor Unit.	Valor Total
01/01	Alfinete simples p/ mural nº 29 c/50 g.	Brw	14	Cx	R\$ 2,60	R\$ 36,40
01/03	Apontador simples, plástico rígido, retangular c/ depósito, lamina em aço inoxidável.	Brw	45	Un	R\$ 1,14	R\$ 51,30
01/23	Caneta marcador permanente, ponta fina, na cor preta.	Brw	10	Un	R\$ 0,99	R\$ 9,90
01/33	Cola colorida com 06 cores.	Acrilex	08	Cx	R\$ 4,25	R\$ 34,00
01/40	Elástico de borracha natural, super resistente (goma elástica), 100gr.	Rb	60	Pc	R\$ 1,84	R\$ 110,40
01/42	Estilete em corpo plástico, com lâmina inoxidável, larga 11x1,8cm, graduável, com trava de segurança.	Brw	25	Un	R\$ 0,98	R\$ 24,50
01/52	Grampos em metal para grampeador 26/6 com 5.000.	Frama	25	Cx	R\$ 2,59	R\$ 64,75
01/60	Marca texto, fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores variadas.	Brw	250	Un	R\$ 0,88	R\$ 220,00
01/94	Tapete pedagógico em EVA alfabético, com 30	Haiti	03	Un	R\$ 144,00	R\$ 432,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	bases,					
01/95	Tapete pedagógico em EVA numérico, com 10 peças,	Haiti	04	Un	R\$ 68,00	R\$ 272,00
01/99	Tinta para carimbo de borracha à base resinas, água glicóis e corantes, cores variadas, embalagem com 40 ml,	Radex	10	Un	R\$ 1,89	R\$ 18,90
01/100	Tinta para pincel atômico, embalagem 40 ml, cores variadas.	Radex	11	Un	R\$ 1,89	R\$ 20,79
01/116	TNT, rolo 50 metros, cores variadas.	Acp	15	Un	R\$ 46,99	R\$ 704,85
TOTAL DO FORNECEDOR.....					R\$1.999,79	

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.207.083/0001-15, estabelecida na Rua 61, nº 38, Quadra 126, Lote 29, 1º andar, Sala 01, Centro - Goiânia/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote /Item	Descrição Item /Objeto	Marca	Qtde	Und	Valor Unit.	Valor Total
01/04	Balões lisos, única cor, nº 07, pacote c/50 und.	Joy	360	Pc	R\$ 4,10	R\$ 1476,00
01/05	Balões coloridos sortidos tipo linguça com 50 und	Joy	192	Pc	R\$ 4,10	R\$ 787,20
01/11	Caderno capa dura grande, costurado 48 fls.	Jandaia	20	Un	R\$ 2,70	R\$ 54,00
01/12	Caderno capa dura grande, costurado 96 fls.	Jandaia	180	Un	R\$ 3,85	R\$ 693,00
01/15	Caderno para desenho espiral grande 48 fls.	Tilibra	24	Un	R\$ 2,10	R\$ 50,40
01/18	Calculadora de mesa 12 dígitos, tamanho médio, solar/bateria mx 12v, c/ backspace.	Mj	12	Un	R\$ 12,30	R\$ 147,60
01/22	Caneta para tecido, cores	Acrilex	120	Un	R\$ 3,60	R\$ 432,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	variadas.					
01/31	Cola colorida c/gliter, 25g, cores variadas.	Acrilex	54	Un	R\$ 1,70	R\$ 91,80
01/32	Cola Instantânea 05g.	Tekbond	6	Un	R\$ 3,00	R\$ 18,00
01/38	Crachá de Plástico 15x12, com cordão.	Dac	500	Un	R\$ 0,89	R\$ 445,00
01/47	Fita para Empacotamento, transparente, 45 mm x 45m	Eurocel	60	Un	R\$ 2,08	R\$ 124,80
01/48	Giz de cera, não tóxico, com 06 und, 1ª qualidade.	Acrilex	50	Cx	R\$ 0,70	R\$ 35,00
01/51	Grampeador manual para madeira 1/4, 5/16, corpo fabricado pela inferior, profundidade do grampo 9/16, 1/2, 3/8, 5/6, 14. TRA204T/205T/206T E TER 105T)	Grampline	01	Un	R\$ 66,50	R\$ 66,50
01/58	Livro ata pautado, capa dura, com 50fls, sem margem.	Sd	10	Un	R\$ 3,95	R\$ 39,50
01/59	Livro Caixa, capa dura, com 100 fls.	Sd	10	Un	R\$ 8,60	R\$ 86,00
01/63	Papel Camurça, cores variadas.	Vmp	150	Un	R\$ 0,47	R\$ 70,50
01/64	Papel A4, Vergê, digital na cor marfim 180grs, com 50 folhas cada pacote.	Filipaper	156	Pt	R\$ 10,90	R\$ 1700,40
01/75	Pasta plástica com alças, 70x50cm.	Dello	10	Un	R\$ 13,80	R\$ 138,00
01/84	Percevejo para fixação de papel ou mapa, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, pontos perfurantes, preto, com 100 und.	Brw	06	Cx	R\$ 2,00	R\$ 12,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/85	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para perfurar 30 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia.	Brw	10	Un	R\$ 22,40	R\$ 224,00
01/90	Porta carimbo de metal, para 12 und.	Acrimet	04	Un	R\$ 11,50	R\$ 46,00
01/93	Régua em polietileno, 30 cm, transparente, reforçada.	Waleu	82	Un	R\$ 0,85	R\$ 69,70
01/98	Tesoura de bico picotar, inox, grande.	Classe	11	Un	R\$ 28,00	R\$ 308,00
01/105	Barbante de algodão, fio nº 06, 500gr, colorido.	Jk	100	Un	R\$ 9,60	R\$ 960,00
01/112	Fitilhos, cores variadas, tamanho 0,5mm x 50m.	São Vitor	20	Un	R\$ 1,00	R\$ 20,00
01/113	Lápis de cera colorido, caixa 12 cores.	Acrilex	50	Cx	R\$ 1,40	R\$ 70,00
01/114	Papel crepom espiral, cores variadas.	Artfloc	150	Un	R\$ 0,65	R\$ 97,50
01/120	Grampos trilho, plástico branco, 80 mm para 200 fls, com 50 und.	Lourenson	20	Cx	R\$ 5,00	R\$ 100,00
01/121	Agenda diária anual, com capa em couro ecológico de alta resistência, evita que molhem as folhas, wire-o reforçado para que as folhas não rasguem, na cor preta, 14x22 cm.	Pombo	10	Un	R\$ 12,50	R\$ 125,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....					R\$8.487,90	
TOTAL DO CERTAME.....					R\$ 47.732,66	

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 47.732,66 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), cuja despesa deverá correr a conta da seguintes Dotação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Orçamentária: 67.01.08.244.0807.2050 3.3.90.30 f. 0653 - Secretaria de Assistência Social.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 86/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (Trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura de Piracanjuba.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso de pagamento de produtos faturados e devidamente adimplidos na forma do 18.1 do Edital do Pregão Presencial nº 86/2017; superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da entrega, a empresa fornecedora/ contratada fará jus à compensação devida, a partir do 31º dia seguinte ao da entrega, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado pro rata/dia pela variação do INPC/ IBGE publicado no mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 33/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 86/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

86/2017, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15/01/2018, e homologação feita pelo senhor Prefeito João Barbosa de Oliveira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PIRACANJUBA/GO, em 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

**NILVANI APARECIDA MENEZES
BARBOSA**
Gestora do Fundo Municipal de
Assistência Social
Contratante

Nilvani Aparecida Menezes Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 002/2017

SEMATMIX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

Contratada

Marcelina Aparecida dos Santos

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP

Contratada